



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO PRORROG. SERV N CONT (14.133)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ANEXOS DO CAMPUS DOS MALÊS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção - Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no DOU em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.025.604/0001-13**, sediada à R. Capitão Gutemberg, 967 - Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-575, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23804.000809/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 178 (cento e setenta e oito dias corridos), a partir de 21/01/2025, até 18/07/2025, seguindo o cronograma, Doc. 1162836.

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$ 1.397.765,75 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 14,0000% (quatorze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021;

1.1.3. Supressão quantitativa e qualitativa consistente em R\$ 991.818,36 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), o que equivale a 9,93% (nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de 405.947,39 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas, consistindo em:

2.2. R\$ 1.397.765,75 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de acréscimo; e

2.3. R\$ 991.818,36 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) de supressão.

2.4. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 10.510.550,76 (dez milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 10.916.498,15 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Valor do Contrato Original (R\$)	1º Termo Aditivo (Acréscimo)	2º Termo Aditivo (Acréscimo)	2º Termo Aditivo (Supressão)	Valor Total da Contratação (R\$)
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para a Obra de Construção dos Blocos Anexos do Campus dos Malês.	SERVIÇO	9.984.041,06	+526.509,70	+1.397.765,75	991.818,36	10.916.498,15

2.5. O detalhamento dos custos unitários da alteração consta das Planilhas de Custos e Formação de Preços, docs. 1117447, 0117488 e 1117450.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte de recursos:	1000A0008U
Programa de Trabalho:	229567
Elemento de Despesa:	449051
Plano Interno:	VALESG41HC7
Nota de Empenho:	2025NE000120

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir:

5.1.1. De 21/01/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de execução do Contrato;

5.1.2. Da data de sua última assinatura, no que concerne aos efeitos financeiros de acréscimos e supressões do Contrato, em obediência ao disposto no Acórdão nº 282/2008 - TCU Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei 14.133, de 2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de custos e formação de preços, docs. 1117447, 1117448 e 1117450, memorial de cálculo dos quantitativos a serem acrescidos, doc. 1117452, composições de preços unitários, doc. 1117457, cronograma físico financeiro, doc. 1162836.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE PAIVA ALVES, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 05/05/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 06/05/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164077** e o código CRC **350A5528**.